



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____/2025
(Da Sra. Júlia Zanatta)

Apresentação: 19/12/2025 18:24:40.367 - Mesa

RIC n.8219/2025

Solicitação de informações ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, Frederico de Siqueira Filho, acerca da atuação do Ministério diante da grave crise financeira da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e da destinação de recursos da estatal a patrocínios culturais de elevado valor.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Estado das Comunicações pedido de informações, no prazo legal, acerca das providências adotadas pelo referido Ministério, no exercício de sua função de supervisão setorial, diante da grave crise econômico-financeira enfrentada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), bem como da destinação de recursos da estatal a patrocínios culturais de elevado valor.

Considerando que compete ao Ministério das Comunicações exercer a supervisão ministerial da ECT, acompanhar sua governança, sustentabilidade econômico-financeira e alinhamento ao interesse público, solicito que o Ministro informe:

1. Quais são os critérios técnicos, legais e econômicos que embasaram a autorização ou não impedimento, pelo Ministério das Comunicações, de aplicações de recursos da ECT em patrocínios culturais ou eventos artísticos enquanto a empresa apresenta déficits acumulados e grave risco de liquidez operacional?



* C D 2 5 3 0 2 5 5 0 0 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada JÚLIA ZANATTA – PL/SC

Apresentação: 19/12/2025 18:24:40.367 - Mesa

RIC n.8219/2025

1.1. Cópias de pareceres técnicos, jurídicos e de governança corporativa que recomendem, condicionem ou vedem tais aplicações em contexto de crise.

1.2. Indicação dos princípios administrativos e normativos utilizados para avaliar prioridades de gasto em situações de desequilíbrio financeiro.

2. Qual foi a análise de risco feita pelo Ministério sobre o impacto fiscal e financeiro dessas destinações de recursos frente ao cenário de insuficiência de caixa para cumprimento de obrigações essenciais da estatal, especialmente folha de pagamento e benefícios trabalhistas?

2.1. Se houver contrapontos técnicos divergentes, favor encaminhar.

3. Existem instrumentos de governança interna, alertas ou recomendações formais emitidas pelo Ministério das Comunicações ao Conselho de Administração ou à Diretoria dos Correios acerca da necessidade de restrição de patrocínios ou gastos não operacionais, considerando a crise? Se sim, anexar íntegra dos documentos.

4. O Ministério tem conhecimento de qualquer manifestação de órgãos de controle (TCU, CGU ou Ministério Público Federal) relativa à gestão de prioridades de gasto da ECT em função da crise. Se houver, anexar cópias e resumo das providências adotadas.

5. Explique quais mecanismos o Ministério das Comunicações tem utilizado — ou pretende utilizar — para assegurar a continuidade dos serviços essenciais da ECT e a sustentabilidade financeira da estatal sem onerar desnecessariamente recursos públicos, em especial no que se refere à participação em financiamentos, empréstimos com aval da União, ou execução de orçamento próprio.

6. O Ministério das Comunicações realizou, direta ou indiretamente, avaliação de conformidade entre os gastos com patrocínio cultural da ECT e o seu Plano de Recuperação Financeira ou Plano de Sustentabilidade Econômica?

6.1. Em caso positivo, encaminhar a íntegra da avaliação.



* c d 2 5 3 0 2 5 5 0 0 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

Apresentação: 19/12/2025 18:24:40.367 - Mesa

RIC n.8219/2025

6.2. Em caso negativo, justificar a inexistência dessa análise em cenário de crise.

7. Houve, por parte do Ministério, recomendação formal ou informal para priorização de gastos operacionais essenciais (logística, pessoal, manutenção da rede postal) em detrimento de despesas discricionárias como marketing institucional, publicidade e patrocínios culturais?

7.1. Informar datas, responsáveis e meios (ofícios, atas, e-mails ou notas técnicas).

8. O Ministério das Comunicações considera compatível com os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade (art. 37 da Constituição Federal) a manutenção de patrocínios de alto valor enquanto a ECT enfrenta dificuldades para cumprir obrigações trabalhistas básicas?

8.1. Indicar fundamentos jurídicos e administrativos dessa avaliação.

9. Existe diretriz do Ministério que condicione a realização de patrocínios culturais pela ECT à existência de superávit operacional ou equilíbrio financeiro?

9.1. Caso inexista, informar se há previsão de edição de norma ou orientação nesse sentido.

10. O Ministério foi comunicado previamente sobre os valores globais envolvidos nos patrocínios mencionados (incluindo montantes individuais, contrapartidas de imagem e vigência dos contratos)?

10.1. Informar se houve aprovação, ciência formal ou ausência de manifestação.

11. O Ministério das Comunicações avalia que os retornos institucionais, de marca ou de imagem decorrentes desses patrocínios são mensuráveis e justificáveis frente ao prejuízo operacional acumulado da ECT?

11.1. Encaminhar estudos de custo-benefício, métricas de retorno (ROI) ou indicadores utilizados.



* C D 2 5 3 0 2 5 5 0 0 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

Apresentação: 19/12/2025 18:24:40.367 - Mesa

RIC n.8219/2025

12. Houve, no âmbito do Conselho de Administração da ECT, voto divergente, ressalva ou alerta quanto à manutenção de patrocínios culturais durante a crise financeira?

12.1 Caso positivo, encaminhar atas e manifestações formais.

13. O Ministério das Comunicações considera que a política de patrocínios atualmente adotada pela ECT está alinhada à finalidade pública da empresa e ao interesse coletivo, especialmente considerando seu papel estratégico na integração nacional e no atendimento a regiões remotas?

13.1. Fundamentar a resposta.

14. Informar se o Ministério identificou risco reputacional, institucional ou jurídico para a ECT e para a União em razão da manutenção desses gastos em cenário de crise, inclusive quanto à percepção pública e ao controle externo.

15. O Ministério avalia a possibilidade de revisão, suspensão ou redirecionamento de contratos de patrocínio vigentes, caso a situação financeira da ECT se agrave?

15.1. Em caso afirmativo, quais critérios objetivos serão adotados?

15.2. Em caso negativo, justificar tecnicamente.

16. O Ministério tem conhecimento de eventual uso de patrocínios como instrumento indireto de alinhamento político, ideológico ou de posicionamento cultural, ainda que sob a rubrica de marketing institucional?

16.1. Caso negativo, informar quais mecanismos de controle existem para impedir tal desvio de finalidade.

17. Quais providências concretas o Ministério adotou, desde o início da atual crise financeira da ECT, para garantir transparência ativa sobre decisões de gasto não essenciais realizadas pela empresa?

JUSTIFICATIVA

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos exerce papel estratégico na integração nacional, no atendimento de regiões



* C D 2 5 3 0 2 5 5 0 0 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada JÚLIA ZANATTA – PL/SC

remotas e na prestação de serviço público essencial. A atual crise financeira da estatal, amplamente noticiada, levanta sérias preocupações quanto à priorização de gastos, à governança corporativa e ao uso responsável de recursos públicos.

A destinação de valores expressivos a patrocínios culturais, em paralelo a dificuldades operacionais, risco de inadimplência trabalhista e necessidade de socorro financeiro, exige esclarecimentos imediatos, sob pena de violação aos princípios constitucionais da administração pública e de comprometimento da confiança da sociedade na gestão da empresa.

Cabe a este Parlamento exercer seu dever constitucional de fiscalização, razão pela qual se impõe o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, na data da assinatura

Deputada Federal Júlia Zanatta
(PL/SC)

